



Senac

Crato, 15 de março de 2018.

PROPOSTA SENAC 14/2018

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO
Att. Sra. Laura Maria Alves de Oliveira

APRESENTAÇÃO DO SENAC

Com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, o Senac é considerado a maior escola de educação profissional do Brasil. No Ceará, mais de 60 mil profissionais são qualificados por ano através de consultorias e em mais de 800 opções de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e técnicos, em segmentos como gestão, comércio, saúde, beleza, moda, artes, design, turismo, hotelaria, gastronomia, conservação e zeladoria, informática, idiomas, entre outros.

Com metodologia de ensino de referência, o Senac organiza toda oferta de ações educacionais com foco em competências gerais e específicas, incluindo temas que contribuíram para o exercício de ética e cidadania, privilegiando a articulação entre teoria e prática, por meio de estratégias pedagógicas que buscam assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

Além do extenso portfólio de ações educacionais, o Senac, por meio do Atendimento Corporativo, vai até as empresas para analisar suas principais necessidades e poder oferecer uma proposta adequada a cada realidade, podendo desenvolver cursos e consultorias com carga horária e assuntos flexíveis para atender o que cada empresa mais precisa. Estas ações permitem o desenvolvimento de um ambiente propício à inovação, que irá estimular os colaboradores a enfrentarem novos desafios e buscarem novas soluções

PRODUTO EDUCACIONAL PROPOSTO

- Tortas Salgadas para Festas – 20h
- Artesanato em Tecido: Kit para Cozinha – 20h
- Culinária Trivial – 40h
- Design de Sobancelha – 40h
- Penteados Profissionais: da preparação a finalização – 60h
- Técnicas Básicas de Instalações Elétricas – 60h
- Técnicas Básicas de Instalações Hidráulicas – 60h
- Doces e Salgados para Festas – 60h
- Lanches Comerciais – 60h
- Teatro para Iniciantes – 60h
- Costura em cama, mesa e banho – 80h
- Confecção de Enxoval para Bebê – 100h

PÚBLICO ALVO

População do Município de Várzea Alegre - Ce

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada deverá ser adequada ao processo de construção do conhecimento, aliada ao desenvolvimento da habilidade no uso das ferramentas. Serão utilizadas situações de aprendizagem que promovam o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, de modo que este se coloque como sujeito do processo de ensino e de aprendizagem e reconhecendo o aluno como autor de sua própria experiência, enquanto busca soluções para problemas empresariais e sociais.

Nesta perspectiva, serão privilegiadas as seguintes técnicas: Exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, leitura e interpretação de textos, dramatizações e estudos de caso,

e, ao final, o aluno deverá apresentar seminário/estudos de caso no qual demonstre os conhecimentos adquiridos no curso.

PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

A equipe técnico-pedagógica será composta por profissionais do quadro do Senac, constituída pelo Consultor Técnico da área, pelo Supervisor Pedagógico e pelos docentes. O corpo docente e de consultores são compostos de profissionais qualificados, com experiência profissional comprovada na área ou conteúdo de sua responsabilidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Ao longo das ações educacionais serão desenvolvidas atividades individuais e/ou em grupo que permitirão ao docente verificar a capacidade do participante de mobilizar e articular os atributos definidos para a construção das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes). Na metodologia da Avaliação Formativa o aluno será avaliado por unidade temática, obedecendo aos seguintes critérios: Habilidades a serem demonstradas; Domínio de conhecimentos; Atitudes. A avaliação da aprendizagem dar-se-á no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos cursos, de forma contínua e será materializada nos conceitos:

- A - O aluno demonstrou o desempenho do indicador previsto com sucesso;
- B - O aluno demonstrou o desempenho do indicador previsto de maneira parcial, precisa melhorar ao longo do processo de aprendizagem;
- C - O aluno não demonstrou desempenho satisfatório previsto;

Para fins de certificação, será considerado aprovado o aluno que obtiver, no bloco temático, no mínimo 75% de frequência e conceitos A e B, materializados no conceito CD - Competência Desenvolvida. Caso o aluno não tenha alcançado os indicadores previstos e tenha obtido o conceito C, ele será avaliado com: CND - Competência Não Desenvolvida e terá direito a recuperação, nos termos do Regimento do Senac.

CERTIFICADOS

O certificado do Senac tem validade em todo o território nacional, conforme decreto-lei 8.621 de 16 de janeiro de 1946 e será emitido de acordo com os Critérios de Avaliação da Aprendizagem descritos nesta proposta.



OPERACIONALIZAÇÃO DO CURSO

O SENAC ficará responsável pelos seguintes elementos que compõem a execução da ação educacional:

- Acompanhamento Técnico e Pedagógico;
 - Realizar a matrícula e o cadastramento dos alunos nas turmas;
 - Disponibilizar equipe para realização da ação;
 - Entrega do Material Didático
 - Emissão dos certificados aos alunos aprovados conforme critérios de avaliação descritos nesta proposta em até 30 dias após a conclusão do curso;

São responsabilidades da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre os seguintes itens:

- Recrutar e selecionar os participantes;
- Fornecer ambiente pedagógico adequado à realização do curso;
- Enviar relação e documentação dos participantes;
- Encaminhar as informações dos participantes para matrícula com até 5 dias úteis de antecedência. A não entrega da relação implica no adiamento da ação.

INVESTIMENTO

Conforme tabela abaixo segue investimento para a realização do curso:

| Produto Educacional | Carga Horária | Participantes | Valor Total (R\$) |
|--|---------------|---------------|-------------------|
| Tortas Salgadas para Festas | 20 | 20 | 5.060,00 |
| Artesanato em Tecido: Kit para Cozinha | 20 | 20 | 5.920,00 |
| Culinária Trivial | 40 | 20 | 8.600,00 |
| Design de Sobrancelha | 40h | 20 | 5.967,00 |
| Penteados Profissionais: da preparação a finalização | 60h | 20 | 8.441,00 |
| Doces e Salgados para Festas | 60 | 20 | 8.240,00 |
| Lanches Comerciais | 60 | 20 | 11.120,00 |
| Teatro para Iniciantes | 60 | 20 | 6.100,00 |
| Técnicas Básicas de Instalações Elétricas | 60 | 20 | 10.100,00 |
| Técnicas Básicas de Instalações Hidráulicas | 60 | 20 | 12.990,00 |
| Costura em Cama, Mesa e Banho | 80 | 20 | 16.020,00 |
| Confecção de Enxoval para Bebê | 100 | 20 | 12.320,00 |
| TOTAL | | 240 | 110.878,00 |

MODALIDADE DE PAGAMENTO

O investimento para realização total das ações educacionais descritas na tabela acima são de R\$ 110.878,00 (cento e dez mil oitocentos e setenta e oito reais) que deverá ser pago mediante depósito em favor do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem



Senac



Comercial, nas agências do Banco do Brasil na conta de número 4381-8 – Agência 1369-2, devendo o comprovante de depósito ser enviado para o SENAC – Unidade Financeira, através do fax (085) 3452-7054, até 72h antes da realização do evento ou outra forma combinada e registrada no ato da aprovação. Este valor inclui todo material didático e de consumo;

O Senac é dispensado de licitação conforme lei federal nº 8.666/93, estabelecido no Inciso XIII do art. 24, transcrito a seguir:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII – na contratação de instituição brasileira regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

Esta proposta tem prazo de validade de até 30 (trinta) dias corridos. Caso V.Sa. Esteja de acordo com as condições desta proposta, solicitamos a gentileza da devolução com a devida autorização do serviço.

Atenciosamente,

Isaac Coimbra
Gerente de Negócios Estratégicos

Cristiano Saraiva
Gerente Senac Crato

Uendell Queiroz
Consultor de Vendas



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Várzea Alegre/CE, designado pela Portaria nº. 028 de 23 de janeiro de 2018, por ordem da Sra. Laura Maria Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2018.04.04.1 para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE PRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, PARA BENEFICIAR OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS (PAIF E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) E CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em atendimento ao art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se pela implementação de ações complementares ao PBF, apoio às famílias beneficiárias, de acordo com a sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, educação financeira, acesso ao micro crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, desta forma o manual do IGD 2002 e sua página 34, orienta o denominado sistema "S", formado por organizações atuantes no setor produtivo, pode ser uma fonte de parceria para gestões municipais do programa Bolsa Família. Essas entidades desenvolvem uma série de atividades de suporte para o mercado de trabalho e orientações para microempresários e cooperativados. Podem portanto, contribuir com projetos destinados à melhoria das condições de vida das pessoas dos beneficiários do PBF.

O acompanhamento do PAIF deve centrar esforços para que as famílias tenham acesso o mais rápido possível a programa de transferência de renda e/ou a benefícios assistenciais e, ainda, deve estabelecer estratégias de acesso à renda, tais como: o encaminhamento a serviços de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e inclusão produtiva e a outros serviços setoriais, quando for o caso. Destaca-se que os técnicos do CRAS devem registrar os casos. O PAIF, portanto, deve possibilitar o enfrentamento de situações de fragilidade social vivenciadas pelas famílias, favorecendo a prevenção da ruptura dos seus vínculos, nos âmbitos familiar e comunitário, ofertando ações que contribuam para restabelecer a função protetiva da família, possibilitem o encaminhamento que efetivem o acesso a renda, assumam a perspectiva das potencialidades das famílias para o enfrentamento das dificuldades de relacionamentos e, por fim, identifiquem, constituam e/ou fortaleçam as "redes sociais de apoio 38." Promover aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover aquisições sociais e materiais às famílias é um objetivo do PAIF intrinsecamente ligados aos dois outros objetivos subseqüentes: promover acesso à benefícios, programas de transferência de rendas, serviços sócio-assistenciais e aos demais serviços setoriais.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Justifica-se a referida contratação, recaindo sobre a referida empresa, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.344/0001-08, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere das propostas que constam destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto de R\$ 110.878,00(CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

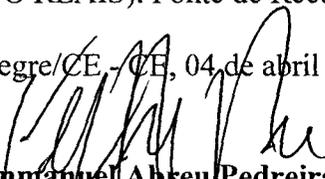
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

Unidade Gestora: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.**

Dotação Orçamentária: 11.01-08.244.0137.2.066/11.01-08.244.0137.2072. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 110.878,00(CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). Fonte de Recurso: FEDERAL.

Varzea Alegre/CE, - CE, 04 de abril de 2018.


Emmanuel Abreu Pedreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A Contratação de instituição para prestação de serviços de cursos profissionalizantes de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE.

Indaga a Secretaria de Administração, do Município de Várzea Alegre/CE, por seu Exmo. Secretária, sobre a "Possibilidade Jurídica" para a Contratação de instituição para prestação de serviços de cursos profissionalizantes de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre/CE, mediante Dispensa de Licitação.

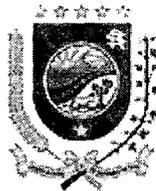
A possibilidade jurídica da contratação direta é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

A Inexigibilidade de Licitação, dentre outros casos, é admitida para a contratação de serviços a serem prestados por empresa ou profissional de notória especialização, cuja adoção do procedimento da licitação pode acarretar até uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da singularidade dos serviços e do preparo, experiência e qualificação exigidos para sua prestação. Deste modo, entendemos que o presente caso não se enquadra em qualquer uma das hipóteses legais previstas para a Inexigibilidade.

Por sua vez, a **Dispensa de Licitação** é permitida, dentre outras situações previstas legalmente, no caso de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (**Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93**).

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

A realização de um Procedimento Licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses públicos. É por essa razão que a lei definiu critérios objetivos, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

A contratação direta se submete a um Procedimento Administrativo, portanto, a ausência de licitação não significa contratação informal realizada com quem a Administração bem aprovar. A contratação direta pressupõe um procedimento formal.

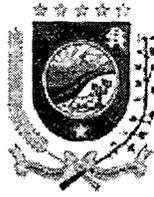
Na visão de Marçal Justen Filho (2005, p.344) esse "procedimento formal destina-se a dois objetivos, preliminarmente trata-se de comprovar se estão presentes os requisitos para a contratação direta", por outro, busca-se a "melhor proposta possível".

A contratação da proposta mais vantajosa é o objetivo perseguido pela Administração Pública, contudo, a melhor proposta nem sempre é conseguida através do procedimento licitatório. Cumpre salientar que o objeto do contrato pelo qual a Administração pretende realizar, nem sempre é passível de ser licitado. Assim, nesse caso, haverá contratação direta daqueles interessados em estabelecer negócio jurídico contratual com a Administração Pública.

Como adverte Dallari (1991, p.120) "quando houver algum problema relativo à exigibilidade ou dispensa de licitação, é preciso não esquecer que a regra geral é a exigibilidade, e que a exceção é a dispensa".

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição Federal, a teor do que estabelece o art. 37, inciso XXI, "in verbis":

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

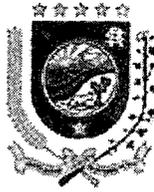
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Regulamentando o dispositivo legal supra transcrito, coube ao legislador a incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, onde enumerou os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Na situação em tela, deve ser observado o disposto no Art. 24, inciso XIII, do Estado das Licitações, senão vejamos, "in litteris":

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Destarte, procedemos com a análise minuciosa da documentação que nos fora encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, quando concluímos o seguinte:

1 - O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC é Instituição brasileira, incumbida, dentre outros objetivos a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, o Senac é considerado a maior escola de educação profissional do Brasil;

2 - A Instituição escolhida pelo Município de Várzea Alegre não tem fins lucrativos, sendo uma entidade séria, com vasta e comprovada experiência de atuação no tocante ao objeto almejado, o que demonstra a sua inquestionável reputação ético-profissional;

3 - Outro ponto verificado, diz respeito ao cumprimento, por parte da referida Instituição, das obrigações de ordem jurídica, fiscal e previdenciária.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

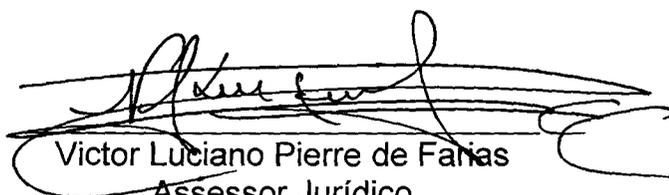


PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Desta forma, não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, com supedâneo no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, temos que a Administração Municipal de Várzea Alegre deverá adotar a hipótese de Dispensa de Licitação relatada acima, pela simples razão de se estar obtendo a melhor proposta possível para execução dos serviços desejados.

Várzea Alegre/CE, 04 de abril de 2018.



Victor Luciano Pierre de Farias
Assessor Jurídico

OAB/CE nº 24.478



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Sra. Laura Maria Alves de Oliveira, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 2018.04.04.1 com Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE PRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, PARA BENEFICIAR OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS (PAIF E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) E CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em favor da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no valor global de R\$ 110.878,00(CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 09 de abril de 2018.


Laura Maria Alves de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Varzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Varzea Alegre/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2018.04.04.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE PRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, PARA BENEFICIAR OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS (PAIF E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) E CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em favor da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no valor global de R\$ 110.878,00 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS SETENTA E OITO REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, Sra. Laura Maria Alves de Oliveira.

Varzea Alegre/CE, 09 de abril de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 24 de julho de 2018, foi publicado (afixado) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 2018.04.04.1, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS OFERECIDOS PELO SERVIÇO NACIONAL DE PRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, PARA BENEFICIAR OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS (PAIF E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) E CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em favor da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no valor global de R\$ 110.878,00 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Várzea Alegre/CE, 09 de abril de 2018.

Emmanuel Abreu Pedreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”